

DTM-SUP/DER-007-11/07/1997
(1.8)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÃO, DE ASSESSORIAS E PROCURADOR DE AUTARQUIA CHEFE

O ENGENHEIRO LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - Os preços unitários, "padrão", para os serviços de limpeza e vigilância, constantes do artº 1º, da

DTM-SUP/DER-010-12/05/95, considerando os reflexos decorrentes do acordo coletivo da categoria em maio/97, ficam estabelecidos na seguinte conformidade:

I - Serviços de limpeza:

- Mão de obra sem fornecimento de materiais:

a) faxineiro e assemelhados R\$ 542,71/elemento

b) Copeiro R\$ 622,71/elemento

- Mão de obra com fornecimento de materiais:

a) faxineira e assemelhados R\$ 665,96/elemento

b) copeiro R\$ 722,17/elemento

- Mão de obra com fornecimento de materiais e transporte, para execução nas praças de pedágio:

a) faxineira e assemelhados R\$ 1.135,16/elemento

II - Serviços de vigilância R\$ 7,14 hora/homem posto

Artigo 2º - Esta DTM entra em vigor nesta data, revogada a DTM-SUP/DER-008-04/06/96.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, aos onze dias do mês de julho de 1997.

ENGº LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID
SUPERINTENDENTE

Ver DTM(s):

DTM-SUP/DER-010-12/05/1995

DTM-SUP/DER-008-04/06/1996